



## **DECRETO 505 DE 30 DE ABRIL DE 2023**

***“Dispõe sobre a estabilidade de servidor em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições***

O Prefeito Municipal de Teixeira, **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 16 da LC 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira e no Art. 26 da LC 023/2010 de 26 de março de 2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira;

**CONSIDERANDO** o manual do Estágio Probatório instituído pelo Decreto 328 de 08 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** que a avaliação obtida pelos servidores, durante o período de 03(três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme Art 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

**CONSIDERANDO** que o § 4º do Art 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão constituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que de acordo com Art 16 § 2º, da LC 020/2009(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira) e Art. 26, § 2º da LC 023/2010 de 26 de março de 2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira) é obrigatória, para aquisição da estabilidade a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que a aprovação no estágio probatório e na avaliação de desempenho são requisitos subjetivos para aquisição da estabilidade;

**CONSIDERANDO** que a aquisição da estabilidade é uma garantia consitucional deferidas aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam declarados estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados em virtude de aprovação no **Concurso Público 001/2019** em conformidade com a legislação vigente e aprovados no **Estágio Probatório** em avaliações realizadas no decurso de 03(três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Teixeiras**  
Construindo uma nova história

anos de efetivo exercício, conforme pareceres da Comissão de Avaliação designada pela Portaria 1756 de 06/12/2022.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Nayara Aparecida de Oliveira	Secretário Escolar	3426
Patrícia Magno Vieira	Técnico em Enfermagem	3369

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 30 de abril de 2023.

**Nivaldo Rita**  
Prefeito Municipal

<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Declaro que em <u>30/04/23</u> publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.  Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio. <u>Teixeiras,</u> <u>30/04/23</u>  Solange A.A. Silva Responsável